



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.813/2026.

Objeto: Autoriza a Concessão de Subsídio Tarifário ao Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio tarifário ao serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico financeiro nos contratos.

Parágrafo único. A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, priorizando o transporte coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 2º. O subsídio tarifário fica limitado ao valor de R\$ 16.451,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) mensais, por um período de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de prorrogação do contrato de concessão atualmente em vigor, a serem pagos no mês subsequente à execução do serviço.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 96/2026
Projeto de Lei nº. 91/2026.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.814/2026.

Objeto: Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº. 1.640/2000, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº. 1.640, de 24 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A concessão constante do artigo 1º terá o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogada, em caráter excepcional, desde que condicionada a atender ao interesse público, pelo período de até 15(quinze) meses, contados da assinatura contratual.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2026.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.633, de 08 de agosto de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 97/2026
Projeto de Lei nº. 92/2026.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.815/2026.

Objeto: Autoriza retrocessão de imóvel que especifica.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a retrocessão de imóvel rural, medindo 18,00m x 34,00m (dezoito metros por trinta e quatro metros), perfazendo a área total de 612 m² (seiscentos e doze metros quadrados), denominado “Fazenda São José”, localizado na Fazenda “Jataí de Baixo”, neste município e comarca de Tanabi, que consta pertencer a Milton Ferreira Caires e Solange Aparecida de Paula Caires, objeto da Matrícula nº 675, averbação nº 08, do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi.

Parágrafo único. A retrocessão fundamenta-se na cessação da finalidade pública que justificou a incorporação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 3 de 10

do imóvel ao patrimônio municipal, uma vez que a Escola Rural Boa Esperança foi desativada e posteriormente demolida, inexistindo interesse público atual ou planejamento futuro para utilização da área.

Art. 2º. A retrocessão será formalizada sem qualquer indenização ou compensação financeira por parte dos beneficiários, em razão da transferência originária ter ocorrido sem ônus para o município, ficando as despesas cartorárias e tributárias decorrentes da transferência sob responsabilidade dos beneficiários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 11 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 95/2026

Projeto de Lei nº. 73/2026.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.606/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli, de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lotes nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 7,72 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 4.985,66 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 172,56 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 171,28 metros, sendo 11,28 metros confrontando com o Lote nº 21, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 22, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 23, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 24, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 25, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 26, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 27, 10,00

metros confrontando com o Lote nº 28, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 29, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 30, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 31, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 32, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 33, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 34, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 35, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 36, 10,00 metros confrontando com o Lote nº 37; no lado direito 29,00 metros, sendo 20,00 metros confrontando com Lote nº 03 e 9,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 02 e no lado esquerdo 29,03 metros confrontando com Viela Sanitária, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno; da seguinte forma após desdobro: a) Parte da Matrícula nº 26.475 - Parte do Lote nº 04: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 04, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 7,72 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros confrontando com Parte do Lote nº 37; no lado direito 29,00 metros, sendo 20,00 metros confrontando com Lote nº 03 e 9,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 02 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nº 04 e 05, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023300; e, b) Parte das Matrículas nºs 26.475 e 26.476 - Parte dos Lotes nºs 04 e 05: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 04 e 05, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 14,91 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 2,81 metros confrontando com Parte do Lote nº 37 e 4,38 metros confrontando com Parte do Lote nº 36; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 04 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 05 e 06, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023301; e, c) Parte das Matrículas nºs 26.476 e 26.477 - Parte dos Lotes nºs 05 e 06: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 05 e 06, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 22,10 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 4 de 10

208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 5,62 metros confrontando com Parte do Lote nº 36 e 1,57 metros confrontando com Parte do Lote nº 35; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 04 e 05 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 06, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023400; e, d) Parte da Matrícula nº 26.477 - Parte do Lote nº 06: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 06, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 29,29 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros confrontando com Parte do Lote nº 35; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 05 e 06 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 06 e 07, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023500; e, e) Parte das Matrículas nºs 26.477 e 26.478 - Parte dos Lotes nºs 06 e 07: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 06 e 07, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 36,48 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 1,24 metros confrontando com Parte do Lote nº 35 e 5,95 metros confrontando com Parte do Lote nº 34; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 06 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 07 e 08, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023501; e, f) Parte das Matrículas nºs 26.478 e 26.479 - Parte dos Lotes nºs 07 e 08: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 07 e 08, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 43,67 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 4,05 metros confrontando com Parte do Lote nº 34 e 3,14 metros confrontando com Parte do Lote nº 33; no lado

direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 06 e 07 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 08 e 09, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023600; e, g) Parte das Matrículas nºs 26.479 e 26.480 - Parte dos Lotes nºs 08 e 09: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 08 e 09, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 50,86 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 6,86 metros confrontando com Parte do Lote nº 33 e 0,33 metros confrontando com Parte do Lote nº 32; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 07 e 08 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 09, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023700; e, h) Parte da Matrícula nº 26.480 - Parte do Lote nº 09: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 09, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 58,05 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros confrontando com Parte do Lote nº 32; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 08 e 09 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 09 e 10, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023800; e, i) Parte das Matrículas nºs 26.480 e 26.481 - Parte dos Lotes nºs 09 e 10: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 09 e 10, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 65,24 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 2,48 metros confrontando com Parte do Lote nº 32 e 4,71 metros confrontando com Parte do Lote nº 31; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 09 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 10 e 11, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023900; e, j)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 5 de 10

Parte das Matrículas nºs 26.481 e 26.482 - Parte dos Lotes nºs 10 e 11: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 10 e 11, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 72,43 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplantamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 5,29 metros confrontando com Parte do Lote nº 31 e 1,90 metros confrontando com Parte do Lote nº 30; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 09 e 10 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 11, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06023901; e, k) Parte da Matrícula nº 26.482 - Parte do Lote nº 11: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 11, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 79,62 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplantamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros confrontando com Parte do Lote nº 30; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 10 e 11 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 11 e 12, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024000; e, l) Parte das Matrículas nºs 26.482 e 26.483 - Parte dos Lotes nºs 11 e 12: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 11 e 12, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 86,81 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplantamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 0,91 metros confrontando com Parte do Lote nº 30 e 6,28 metros confrontando com Parte do Lote nº 29; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 11 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 12 e 13, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024001; e, m) Parte das Matrículas nºs 26.483 e 26.484 - Parte dos Lotes nºs 12 e 13: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 12 e 13, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 94,00 metros da esquina com a Rua Antônio

Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplantamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 3,72 metros confrontando com Parte do Lote nº 29 e 3,47 metros confrontando com Parte do Lote nº 28; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 11 e 12 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 13 e 14, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024100; e, n) Parte das Matrículas nºs 26.484 e 26.485 - Parte dos Lotes nºs 13 e 14: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 13 e 14, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 101,19 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplantamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 6,53 metros confrontando com Parte do Lote nº 28 e 0,66 metros confrontando com Parte do Lote nº 27; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 12 e 13 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 14, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024200; e, o) Parte da Matrícula nº 26.485 - Parte do Lote nº 14: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 14, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 108,38 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplantamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros confrontando com Parte do Lote nº 27; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 13 e 14 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 14 e 15, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024300; e, p) Parte das Matrículas nºs 26.485 e 26.486 - Parte dos Lotes nºs 14 e 15: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 14 e 15, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 115,57 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplantamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 6 de 10

confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 2,15 metros confrontando com Parte do Lote nº 27 e 5,04 metros confrontando com Parte do Lote nº 26; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 14 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 15 e 16, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024400; e, q) Parte das Matrículas nºs 26.486 e 26.487 - Parte dos Lotes nºs 15 e 16: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 15 e 16, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 122,76 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 4,96 metros confrontando com Parte do Lote nº 26 e 2,23 metros confrontando com Parte do Lote nº 25; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 14 e 15 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 16, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024401; e, r) Parte da Matrícula nº 26.487 - Parte do Lote nº 16: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 16, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado Rua Plácida Maria Maciel, distante 129,95 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros confrontando com Parte do Lote nº 25; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 15 e 16 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 16 e 17, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024500; e, s) Parte das Matrículas nºs 26.487 e 26.488 - Parte dos Lotes nºs 16 e 17: Um Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 16 e 17, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 137,14 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 0,58 metros confrontando com Parte do Lote nº 25 e 6,61 metros confrontando com Parte do Lote nº 24; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte

do Lote nº 16 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 17 e 18, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024501; e, t) Parte das Matrículas nºs 26.488 e 26.489 - Parte dos Lotes nºs 17 e 18: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 17 e 18, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 144,33 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 3,39 metros confrontando com Parte do Lote nº 24 e 3,80 metros confrontando com Parte do Lote nº 23; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 16 e 17 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 18 e 19, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024600; e, u) Parte das Matrículas nºs 26.489 e 26.490 - Parte dos Lotes nºs 18 e 19: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 18 e 19, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 151,52 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 208,51 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,19 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,19 metros, sendo 6,20 metros confrontando com Parte do Lote nº 23 e 0,99 metros confrontando com Parte do Lote nº 22; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 17 e 18 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 19, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024700; e, v) Parte da Matrícula nº 26.490 - Parte do Lote nº 19: Um Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 19, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 158,71 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 203,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,00 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 22; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 18 e 19 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 19 e 20, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024800; e, w) Parte das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 7 de 10

Matriculas nºs 26.490 e 26.491 - Parte dos Lotes nºs 19 e 20: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte dos Lotes nºs 19 e 20, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 165,71 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 203,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,00 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 7,00 metros, sendo 2,01 metros confrontando com Parte do Lote nº 22 e 4,99 metros confrontando com Parte do Lote nº 21; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 19 e no lado esquerdo 29,00 metros confrontando com Parte do Lote nº 20, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024801; e, x) Parte da Matrícula nº 26.491- Parte do Lote nº 20: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte do Lote nº 20, Quadra nº 12, do Residencial Converd I, situado na Rua Plácida Maria Maciel, distante 172,71 metros da esquina com a Rua Antônio Gonçalves de Oliveira Neto (Ex Rua A), lado ímpar do emplacamento municipal, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área de 200,95 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: na frente 7,57 metros confrontando com a Rua Plácida Maria Maciel; no fundo 6,29 metros confrontando com Parte do Lote nº 21; no lado direito 29,00 metros confrontando com Parte dos Lotes nºs 19 e 20 e no lado esquerdo 29,03 metros confrontando com Viela Sanitária, isto para quem olha da Rua Plácida Maria Maciel para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06024900.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 5.537, de 10 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.607/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que

consta pertencer a Sebastião Aparecido Rodrigues Archilha e Francieli Maschio Martins Archilha, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Sebastião Aparecido Rodrigues Archilha e Francieli Maschio Martins Archilha, de um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado Lote nº 01, da Quadra P, do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e comarca da Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para a Avenida Professor Francisco de Assis Campos, medindo 4,48 metros de frente para a referida Avenida Professor Francisco de Assis Campos; 20,00 metros do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com o Lote "02"; 11,00 metros do lado direito confrontando com a Rua 13, e finalmente, 13,48 metros nos fundos, confrontando com a propriedade de Orlando Escriboni Neto; sendo certo que na confluência entre as vias públicas, com raio de 9,00 metros, mede 14,14 metros, perfazendo assim uma área total de 252,19 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05208610; da seguinte forma após desdobro: a) Quadra P, Parte do Lote nº 01: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra P, do Residencial Mário De Mattos, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Professor Francisco de Assis Campos, esquina com a Rua 13, medindo 4,48 metros mais 14,14 metros em curva ($R=9,00m$) de frente para a referida Avenida Professor Francisco de Assis Campos; do lado esquerdo mede 10,57 metros confrontando com Parte do Lote nº 02; do lado direito mede 1,57 metros confrontando com a Rua 13, e nos fundos mede 13,48 confrontando com Parte do Lote nº 01, isto de quem da avenida olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 125,08 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05208610; e, b) Quadra P, Parte do Lote nº 01: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra P, do Residencial Mário De Mattos, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua 13, distante 1,57 metros mais 14,14 metros em curva ($R=9,00m$) da esquina com a Avenida Professor Francisco de Assis Campos, medindo 9,43 metros de frente para referida Rua 13; 9,43 metros nos fundos confrontando com Parte do Lote nº 02; 13,48 metros do lado direito confrontando com a propriedade de Orlando Escriboni Neto; e 13,48 metros do lado esquerdo confrontando com Parte do Lote nº 01, isto de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 127,11 metros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 8 de 10

quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05208611.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 24/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CASA DO PAO E BAR TANABI LTDA.**, CNPJ nº 00.472.525/0001-20, com sede na Rua Benedito Sampaio nº 564 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 2.855.413,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e treze reais), **SUPERMERCADO TANABI LTDA.**, CNPJ nº 10.414.765/0001-21, com sede na Rua Benedito Sampaio nº 216 – Bairro Centro – CEP 15.170-081 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e **JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA ARACATUBA**, CNPJ nº 53.427.381/0001-56, com sede na Rua Almirante Barroso nº 790 – Bairro Vila Mendonça – CEP 16.015-085 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R\$ 471.900,00 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1572A

Página 10 de 10



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 03/08/2026 às 14h30 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA RAFAEL ROSSI SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 61.217.851/0001-85, com sede na Rua CRP9 nº 294 – Bairro Residencial Primavera – CEP 74.494-090 – Goiânia – GO, pelo valor total de R\$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI